

EDITAL DE COLETA DE PREÇO**Edital nº 19 - Instinto Gnosis**

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o nº 01.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada em engenharia civil, objetivando a execução dos serviços necessários para a retirada de aparelho de tomografia e instalação do aparelho na Clínica da Família Rinaldo De Lamare, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada em engenharia civil, objetivando a execução dos serviços necessários para a retirada do aparelho de tomografia que se encontra instalado à Av. Niemeyer, 780, São Conrado, próximo à estação do metrô São Conrado e a instalação do mesmo na Clínica da Família Rinaldo De Lamare, situado à Av. Niemeyer, 776 – São Conrado, que faz parte da Área Programática 2.1, conforme disposições constantes no Termo de Referência, visando atendimento ao Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;

2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;

- 2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;
- 2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O processo de seleção de fornecedores será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- 3.2. As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br.
- 3.2.1. Os e-mails deverão exibir como "assunto" da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.
- 3.3. As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 24 de outubro de 2022 às 17:00 horas.**
- 3.4. Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A proposta de preço deverá fornecer o valor global para a prestação dos serviços objeto de contratação, bem como o valor unitário por plantão.
- 4.2 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 4.3 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail);
- 4.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 4.5 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos;
- 4.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;
- 4.7 Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir

direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento;

- 4.8 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada;
- 4.9 Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento;
- 4.10 É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1. Empresa individual: Registro Comecial, devidamente inscrito na Junta Comecial;
- 5.1.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- 5.1.1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

- 5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 5.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 5.1.2.5. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 5.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.3. Qualificação Técnica:

- 5.1.3.1** Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida, devendo constar os nomes dos profissionais designados como responsáveis técnicos;
- 5.1.3.2** Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo de, no mínimo 5 (cinco) anos no setor de obras e reformas, devidamente registrados no CREA.
- 5.1.3.3** Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

5.1.4 Visita Técnica:

- 5.1.4.1** Os proponentes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, tratando-se de requisito para participação nesta Coleta de Preços, efetuar vistoria prévia na Clínica da Família Rinaldo De Lamare, para fins de reconhecimento das condições em que se apresentam;
- 5.1.4.2** Por se tratar de visita obrigatória, o fornecedor deverá levar na Clínica da Família Rinaldo De Lamare a Ficha de visita Técnica (Anexo III) que deverá ser assinada pelo responsável pela unidade e encaminhado juntamente com os documentos de habilitação. A não apresentação da Ficha de Visita acarretará na inabilitação da proponente;
- 5.1.4.3** A visita poderá ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data final estipulada para entrega da proposta e, deverão ser agendadas com William, tel (21) 97450-4444, william.silva@institutognosis.org.br;
- 5.1.4.4** Em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para a inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado, ou ainda, solicitar qualquer alteração do valor do contrato a ser celebrado.

6. VENCEDOR

- 6.1.** Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o **menor custo** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 6.2.** A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- 7.1.1.** Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 7.1.2.** Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 7.2.** O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.
- 8.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022.

Instituto Gnosis

TERMO DE REFERÊNCIA

MUDANÇA DE INSTALAÇÃO DO TOMOGRÁFO: UNIVERSAL X RINALDO DE LAMARE

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no contrato de gestão, se faz necessário a contratação, em regime de empreitada, de empresa especializada em engenharia civil, objetivando a execução dos serviços necessários para a retirada do aparelho de tomografia que se encontra instalado à Av. Niemeyer, 780, São Conrado, próximo à estação do metrô São Conrado e a instalação do mesmo na Clínica da Família Rinaldo De Lamare, situado à Av. Niemeyer, 776 – São Conrado, que faz parte da Área Programática 2.1, administrada pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. OBJETO

Constitui objeto deste termo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para a retirada do aparelho de tomografia que se encontra instalado à Av. Niemeyer, 780, São Conrado, próximo à estação do metrô São Conrado e a instalação do mesmo na Clínica da Família Rinaldo De Lamare, situado à Av. Niemeyer, 776 – São Conrado. A instalação na unidade acima demanda também a adequação do espaço físico para o recebimento e instalação do equipamento.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A instalação requer a avaliação da capacidade das instalações elétricas tais como transformadores e quadros para suportar o tomógrafo e os equipamentos acessórios, que deverá ser considerado na proposta. A empresa vencedora deverá entregar antes do início das atividades, o relatório técnico das instalações, assim como projeto das novas instalações e ART emitida por profissional técnico devidamente qualificado junto ao órgão de classe.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Canteiro de Obras:

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

3.2. Observações Gerais.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela EMPRESA VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3. Detalhe das atividades:

Paredes:

O espaço destinado aos serviços de tomografia e raio x deverá ser adequado com o deslocamento de paredes, adequações do piso, blindagem das paredes, portas e janelas, e cobertura em telhas sanduiches da área destinada a imunização de campanha.

A empresa vencedora deverá também realizar a adequação das instalações elétricas para que se alimente os novos aparelhos que serão instalados.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ ANEXO I - Planilha orçamentária;
- ✓ ANEXO II - Planta 1º pav. Rinaldo De Lamare.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Paredes:

Deverão ser demolidas as paredes existentes que são de alvenaria e removidas as que são de DryWall, conforme projeto anexo.

Deverão ser construídas paredes divisórias em DryWall nas dimensões e disposições previstas em projeto.

Blindagem:

As paredes das salas de tomografia e de Raio X deverão ser cobertas por lençol de chumbo de 3mm e recobertas por painéis melamínicos autoportantes.

As portas das salas de Raio X e de tomografia deverão ser portas radiológicas, com blindagem de 2mm de espessura.

Cobertura:

Deverá ser construída uma cobertura em telhas sanduiches (25,10m²) para acomodação da área de imunização de campanha.

Elétrica:

Deverá ser concebido estudo de viabilidade que ateste a necessidade ou não de aumento de carga para suporte aos novos aparelhos, e caso se verifique a necessidade, conceber projeto de elétrica com aumento de carga, instalação de novo transformador adicional e instalação de ramal de alimentação dos novos equipamentos, quadros de distribuição, dispositivos de proteção residual e outros que se fizerem necessários, conforme projeto a ser concebido. OBS: Os projetos deverão ser apreciados e liberados pela contratante.

Desmobilização:

Após a instalação dos equipamentos na CF Rinaldo de Lamare, a empresa deverá realizar a desmontagem e desmobilização das instalações atuais, incluindo remoção das instalações elétricas e a destinação do material. As instalações atuais são em painéis auto portantes em EPS. A empresa deverá observar o disposto nas normas e resoluções pertinentes, tais como:

. NR 01 – análise preliminar de riscos de cada funcionário, bem como a comprovação do seu treinamento;

- . NR 07 – PCMSO;
- . NR 09 – PPRA referente a atividade a ser desenvolvida;
- . NR's 10 e 12 – proteção de máquinas e equipamentos;
- . NR 10 – certificado de treinamento para trabalho em instalações e serviços com eletricidade;
- . NR 18 – condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção;
- . NR 33 – certificado de treinamento para trabalho em espaço confinado;
- . NR 34 e ABNT NBR 15.595:2016 / ABNT NBR 15.475:2015 – acesso por corda, procedimento para aplicação do método e qualificação e certificação de pessoas;
- . NR 35 – certificado de treinamento para trabalho em altura.

6. DAS PROPOSTAS:

A Unidade estará disponível para agendamento prévio com objetivo de visita técnica antes da apresentação das propostas.

As visitas técnicas (OBRIGATÓRIAS) deverão ser agendadas com William, tel (21) 9 7450-4444, william.silva@institutognosis.org.br

Deverão conter o cronograma de execução dos serviços;

Deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.

As propostas deverão especificar os materiais a serem utilizados.

Os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis, conforme minuta em anexo;

- Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;
Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.
- A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

- Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;
- Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24

(vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

- Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 8.1 - Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 8.2 - Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 8.3 - Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 8.4 - Expedir Autorização de Serviços;
- 8.5 - Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 8.6 - Disponibilizar instalações sanitárias;
- 8.7 - Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 8.8 - Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 8.9 - Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 8.10 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 8.11 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1- Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

9.2- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;

9.3- Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

9.4- Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

9.5- Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

9.6- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

9.7- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

9.8- Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

9.9- Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

9.10- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.11 - Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

9.12 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

9.13 - Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar ao setor de contratos um relatório contendo número e nome dos profissionais alocados em cada unidade, relação dos equipamentos e materiais a ser utilizado em cada unidade e cronograma de entrega de materiais.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

- Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
- As empresas participantes do certame devem apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos no setor de obras e reformas;
- A empresa ganhadora deverá comprovar a execução de outros projetos semelhantes.
- O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.
- Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.
- Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da

administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.

- Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

11.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os eventuais serviços que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Tendo em vista a contratação ser na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA, tendo início das atividades em no máximo cinco dias da assinatura do contrato.

14. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

13. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- e) deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.
- f) deverá estar especificado na proposta os materiais a serem utilizados para execução das tarefas propostas.
- g) os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

* Somente serão aceitas propostas de empresas que realizarem a visita técnica.

15. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para propostas@institutognosis.org.br, até 24/10/2022.

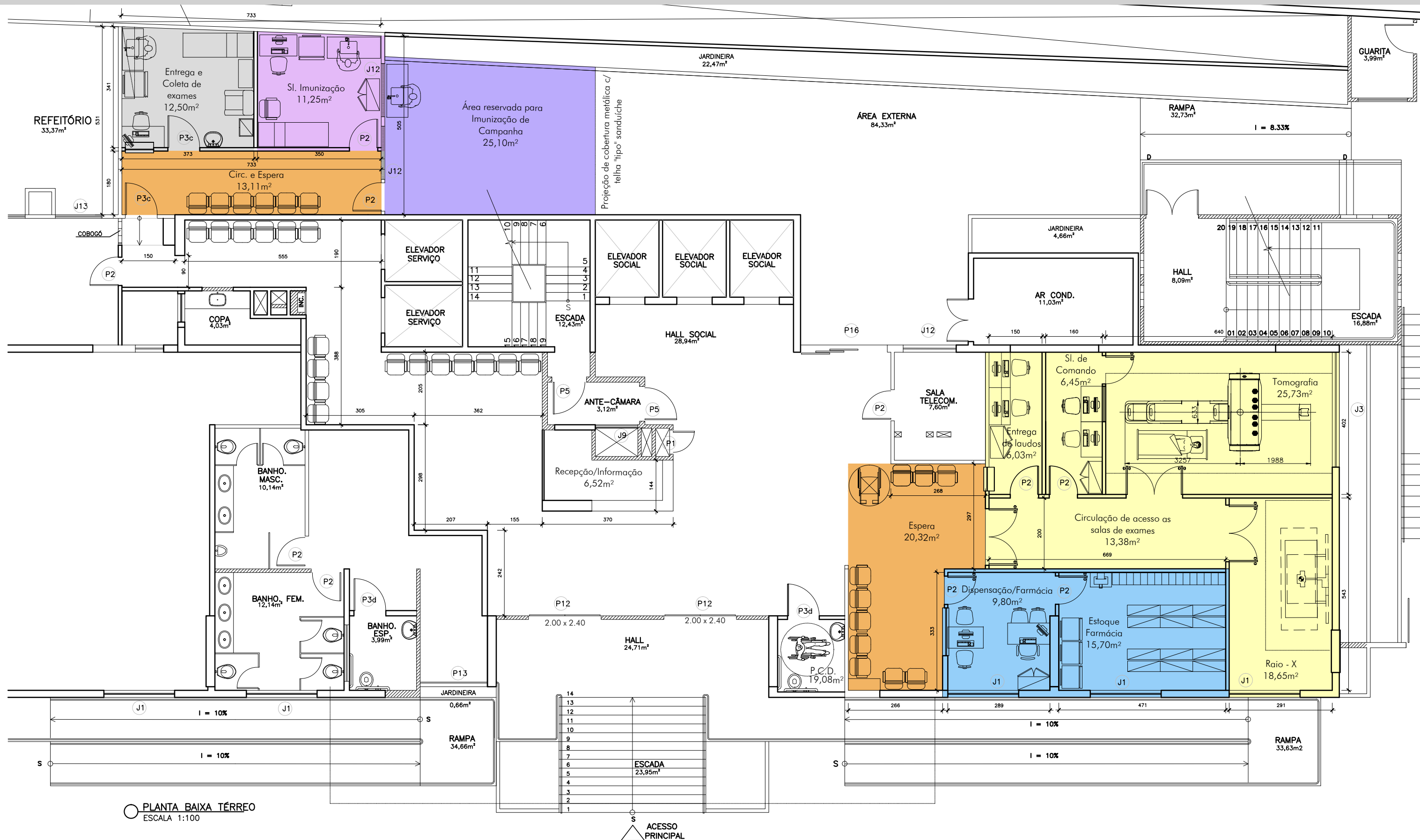
16. RESULTADO

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia 26/10/2022.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022.

CENTRO DE CIDADANIA RINALDO DELAMARE

Estudo Preliminar



PROPOSTA TOMÓGRAFO TÉRREO

PLANILHA DE ORÇAMENTOS PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE									
UNIDADE: CF RINALDO DELAMARE									
ATIVIDADE: ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TOMOGRAFO									
Rio de Janeiro, RJ				BASE:	EMOP				
set/21				REF.:	ago/21				
	BASE						BDI	(\$) Valor	CUSTO
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	(\$) UNIT.	(%)	Unitário com BDI		
PAREDES									
AL 09.15.0050 (/)	SCO-RIO	Parede interna, de gesso acartonado, constituído por 2 painéis de 12,5mm, estruturado em perfilados metálicos de 75mm, com espessura de 100mm e pé direito máximo de 3,50m, Lafarge - Gypsum ou similar. Fornecimento e colocação.(desonerado)	M2	131	R\$ 243,24	20,24	R\$ 292,47	R\$ 38.313,80	
ES 34.05.0150 (/)	SCO-RIO	Painel blindado com chumbo de 1mm para uso em divisórias ou biombos radiológicos, inclusive mão-de-obra de instalação, perfis, portas e elementos de fixação.(desonerado)	m²	77,52	R\$ 1.246,29	20,24	R\$ 1.498,54	R\$ 116.166,75	
Considera-se 2 meses de obra de obra					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 154.480,55	
FORROS									
RV 09.30.0100 (A)	SCO-RIO	Forro de gesso estafe, em placas fundidas na obra, presas com 6 esbirros de sisal embebidos em nata de gesso, inclusive rejunte das placas e exclusive o emprego de andaimes. Fornecimento e colocação.(desonerado)	M²	116,06	R\$ 65,78	3	R\$ 67,75	R\$ 7.863,46	
					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 7.863,46	
PINTURAS									

PT 04.15.0056 (/)	SCO- RIO	Preparo de superfície interna ou externa de revestimento liso, inclusive demão de impermeabilizante selador, com 2 demãos de massa acrílica e lixamentos necessários. (desonerado)	M²	269,88	R\$ 44,00	20,24	R\$ 52,91	R\$ 14.278,16
PT 04.15.0162 (/)	SCO- RIO	Pintura com tinta acrílica base solvente na cor concreto para exterior sobre concreto com 1 demão de selador acrílico base água e 2 demãos de acabamento, inclusive lixamento. (desonerado)	M²	269,88	R\$ 33,54	20,24	R\$ 40,33	R\$ 10.883,85
					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 25.162,02
FORROS								
RV 09.30.0100 (A)	SCO- RIO	Forro de gesso estafe, em placas fundidas na obra, presas com 6 esbirros de sisal embebidos em nata de gesso, inclusive rejunte das placas e exclusive o emprego de andaimes. Fornecimento e colocação.(desonerado)	M²	116	R\$ 65,78	3	R\$ 67,75	R\$ 7.859,39
					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 7.859,39
ELÉTRICA e AUMENTO DE CARGA								
IT 24.72.0100 (A)	SCO- RIO	Transformador de potência a óleo mineral, uso interno, classe 15Kv, tensão primária de 13,8Kv, tensão secundária de 220/127V, potência de 500Kva, com acessórios. Fornecimento e instalação. (desonerado)	um	1	R\$ 55.708,75	20,24	R\$ 66.984,20	R\$ 66.984,20
IT 24.34.0098 (A)	SCO- RIO	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 240mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	M	250	R\$ 233,82	20,24	R\$ 281,15	R\$ 70.286,29
IT 24.34.0095 (A)	SCO- RIO	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 185mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	M	50	R\$ 136,77	20,24	R\$ 164,45	R\$ 8.222,61
IT 24.34.0071 (/)	SCO- RIO	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 16mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	M	100	R\$ 19,60	20,24	R\$ 23,57	R\$ 2.356,70

IT 24.18.0250 (/)	SCO-RIO	Eletrocalha perfurada U, medindo (300x150)mm, sem tampa. Fornecimento.(desonerado)	M	40	R\$ 63,86	20,24	R\$ 76,79	R\$ 3.071,41
IT 24.13.0500 (/)	SCO-RIO	Tomada 2P+T - 10A/250V padrão brasileiro, sistema "X" fabricação Pial Legrand ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	UNID	30	R\$ 43,06	20,24	R\$ 51,78	R\$ 1.553,26
IT 24.20.0100 (/)	SCO-RIO	Instalação de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	UNID	5	R\$ 195,45	20,24	R\$ 235,01	R\$ 1.175,05
IT 29.15.0109 (/)	SCO-RIO	Luminária de alto rendimento para lâmpada fluorescente tubular, (2x32W), montagem sobreposta, corpo em chapa de aço com pintura eletrostática, alojamento para reator na cabeça da luminária, dotado de refletores em alumínio anodizado de alta pureza, rendimento mínimo de 81%, Itaim 332 2x32 ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m³	28	R\$ 263,52	20,24	R\$ 316,86	R\$ 8.871,98
					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 162.521,51
ADMINISTRAÇÃO								
SC 09.05.1200 (/)	SCO-RIO	Pedreiro (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	480	R\$ 23,39	20,24	R\$ 28,12	R\$ 13.499,59
SC 09.05.1250 (/)	SCO-RIO	Pintor (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	480	R\$ 21,72	20,24	R\$ 26,12	R\$ 12.535,74
SC 09.05.0450 (/)	SCO-RIO	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	480	R\$ 21,72	20,24	R\$ 26,12	R\$ 12.535,74
SC 09.05.1450 (/)	SCO-RIO	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	480	R\$ 15,73	20,24	R\$ 18,91	R\$ 9.078,60
AD 39.05.0116 (/)	SCO-RIO	Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	480	R\$ 30,05	20,24	R\$ 36,13	R\$ 17.343,42
Considera-se 2 meses de obra					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 64.993,09
					TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 422.880,02

ANEXO III - FICHA DE VISITA TÉCNICA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº _____

SOLICITANTE: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____ DATA DA VISITA: ____/____/____ HORÁRIO-
Início: _____ Término: _____

UNIDADE: _____

ORIENTAÇÕES ESSÊNCIAS PARA A VISITA PRODUTIVA

✓ RELATÓRIO OBJETIVO DE VISITA

✓ INFORMAÇÕES DETALHADAS DO ITEM, ESCOPO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES
DOS MATERIAIS

✓ DESCRIÇÃO FIDELGNA DO PROJETO

✓ MARCAS, METRAGENS, PRAZOS DE EXECUÇÃO, ENTREGA E CONDIÇÕES DE
PAGAMENTO**DADOS DO FORNECEDOR**

FORNECEDOR: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ BAIRRO _____

TELEFONE FIXO: _____

CIDADE: _____ ESTADO _____

TELEFONE CELULAR: _____ CONTATO: _____ E-
MAIL _____**RESPONSÁVEIS PELA VISITA**Nome e Cargo

Assinatura Resp. Unidade_____
Assinatura do Fornecedor